



PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2021

Secretaria Interessada:
SECRETARIA DE TURISMO

TIPO DE LICITAÇÃO: **CHAMAMENTO PÚBLICO**

CRITÉRIO: (MAIOR OFERTA POR ITEM)

CREDENCIAMENTO DE PROPOSTAS PARA PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO PARA A INSTALAÇÃO DE BARRACAS NA PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO DO ENCONTRO NACIONAL DE COMPANHIAS DE REIS, POR TEMPO DETERMINADO, PARA EXPLORAÇÃO COMERCIAL, COM PREÇO FIXADO POR MAIOR OFERTA AO PODER PÚBLICO.

A Prefeitura Municipal de Aparecida, torna público o Chamamento Público nº 005/2021 que regulamenta o processo de Credenciamento de Pessoas jurídicas e Pessoas Físicas com vistas à permissão de uso de espaço público para a instalação de barracas na praça de alimentação do encontro nacional de companhias de reis, por tempo determinado, para exploração comercial, com preço fixado por maior oferta ao poder público, para encontro nacional de companhias de reis previsto no calendário anual de eventos do Município de Aparecida 2022, no período correspondente de cada evento, todos no horário das 18:00h às 23:45h.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Chamamento Público o credenciamento de propostas para permissão de uso de espaço público para a instalação de barracas na praça de alimentação do encontro nacional de companhias de reis, por tempo determinado, para exploração comercial, com preço fixado por maior oferta ao poder público.

1.3. A Administração Municipal fixa a estimativa inicial para oferta da montagem das barracas do presente certame em R\$19.000,00 (dezenove mil reais), nos termos previstos do presente Edital.

1.4. A exploração das atividades comerciais referentes às barracas não geram para o Município de Aparecida qualquer compromisso relacionado com a contratação dos serviços típicos decorrentes desta exploração, nem tão poucos outros tributos ou encargos em virtude desta concessão, reservando-se tão somente o direito de supervisionar a qualidade dos serviços prestados.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A Secretaria Municipal de Turismo solicita Chamamento Público para fins de credenciamento de propostas para permissão de uso de espaço público para a instalação de barracas na praça de alimentação do encontro nacional de companhias de reis, por tempo determinado, para exploração comercial, com preço fixado por maior oferta ao poder público



PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA

2.2. Sendo Município de Aparecida considerada a cidade do turismo, a Secretaria Municipal de Turismo é a grande agente fomentadora de tais ações. Nesse sentido deve estar em condições de exercer sua função que é a de promover e/ou apoiar as manifestações culturais, espetáculos, shows, e eventos que visem difundir e fazer circular a cultura local, regional e até mesmo nacional e internacional.

2.3. Para que esse procedimento se efetive, faz-se necessário o Chamamento Público para credenciamento de propostas para permissão de uso de espaço público para a instalação de barracas na praça de alimentação conforme descritos no Anexo I – Termo de Referência, com as quantidades e especificações nele definidas.

2.4. O referido chamamento público tem por finalidade credenciar propostas para permissão de uso de espaço público para a instalação de barracas na praça de alimentação do encontro nacional de companhias de reis, por tempo determinado, para exploração comercial, com preço fixado por maior oferta ao poder público, para encontro nacional de companhias de reis, promovidos pela Prefeitura de Aparecida/Secretaria Municipal de Turismo.

3. DO CRONOGRAMA DO CREDENCIAMENTO E PRAZOS

3.1. PRAZO PARA ENTREGA DOS ENVELOPES: O PRAZO DE ENTREGA DOS ENVELOPES SERÁ DO DIA **06/12/2021** AO DIA **10/12/2021**, DAS 09:00 ÀS 18:00 HORAS, NO SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA, SITUO À RUA PROFESSOR JOSÉ BORGES RIBEIRO, CENTRO, Nº 167 – APARECIDA-SP.

3.2. SESSÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES: **13/12/2021** às 15:00 horas.

3.3. RESULTADO DO CHAMAMENTO PÚBLICO: **13/12/2021**.

3.4. PERÍODO DE RECURSO: **14/12/2021** à **16/12/2021**.

3.5. RESULTADO FINAL APÓS PERÍODO DE RECURSO: **20/12/2021**.

3.6. LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA RELIGIOSA DE APARECIDA – SALÃO NOBRE DO PAÇO MUNICIPAL, LOCALIZADA NA RUA PROFESSOR JOSÉ BORGES RIBEIRO, 167, CENTRO, APARECIDA/SP

3.7. Os resultados serão divulgados no site da prefeitura Municipal de Aparecida (www.aparecida.sp.gov.br) e no diário Oficial do município;

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E CREDENCIAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA

2.1. Poderão participar deste Credenciamento quaisquer interessados especializados nos ramos pertinentes que satisfaçam as condições do objeto deste Edital;

2.1.1. Em se tratando de **pessoa física**:

- a) Carteira de Identidade;
- b) Documento de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) Comprovante de residência;
- d) Certidão Negativa de Débitos junto a Prefeitura Municipal;
- e) Certidão de Quitação Eleitoral;
- f) Certidão de Antecedentes Criminais;
- g) Declaração (conforme modelo do Anexo I – Proposta Comercial);
- h) Declaração (conforme modelo do Anexo III – Requerimento de Credenciamento Pessoa Física).

2.1.2. Em se tratando de **pessoa jurídica**:

HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual ou Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI;
- b) Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedades empresárias;
- c) Ato constitutivo atualizado e registro no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, do Ministério da Fazenda (**CNPJ**);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo à sede ou domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), por meio da apresentação do CRF – Certificado de Regularidade do **FGTS**;



PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA

- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da respectiva certidão negativa (**CNDT**), dentro de sua validade, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, conforme Lei Federal 12.440/11;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais, **Dívida Ativa da União** e **INSS**, expedida pela Secretaria da Receita Federal;
- f) Certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de Débitos emitida pela **Fazenda Estadual** da sede ou domicílio da licitante que comprove a regularidade de débitos tributários abrangendo todos os tributos de competência do Estado. Caso a empresa tenha sua sede ou domicílio no Estado de São Paulo, as certidões poderão ser solicitadas nos sítios www.pfe.fazenda.sp.gov.br e www.dividaativa.pge.sp.gov.br;
- g) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, mediante a apresentação da Certidão de Regularidade Municipal Mobiliária (notadamente o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN);

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA

- a) Certidão Negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou do domicílio do empresário individual;
- b) Caso a licitante esteja em recuperação judicial deverá apresentar Plano de Recuperação homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeiras prevista neste edital (Súmula 50 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo).

A validade das certidões de falência e recuperação judicial ou extrajudicial terão validade de 120 dias contadas da sua expedição.

- c) Declaração (conforme modelo do Anexo I – Proposta Comercial)
- d) Declaração (conforme modelo do Anexo II – Requerimento de Credenciamento Pessoa Jurídica)

2.1.3. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, **deverão apresentar toda a documentação exigida** para fins de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

2.1.4 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, por parte da microempresa e da empresa de pequeno porte, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério desta Prefeitura Municipal, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA

2.1.5 A não regularização da documentação, no prazo previsto no **subitem 2.1.4**, implicará na decadência do direito à contratação, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 4º, inciso XXIII, da Lei 10.520/02.

DECLARAÇÕES E OUTRAS COMPROVAÇÕES

- a) Declaração subscrita por representante legal da licitante, em conformidade com o modelo constante do **Anexo I**, atestando para preços e demais condições, para permissão de uso de espaço público para a instalação de barracas na praça de alimentação do encontro nacional de companhias de reis, por tempo determinado, para exploração comercial, com preço fixado por maior oferta ao poder público conforme especificações do Edital
- b) Declaração subscrita por representante legal da licitante, em conformidade com o modelo constante do **Anexo II**, sendo requerimento de credenciamento (pessoa jurídica).
- c) Declaração subscrita por representante legal da licitante, em conformidade com o modelo constante do **Anexo III**, requerimento de credenciamento (pessoa física).

4. ENVELOPES DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA

4.1 As pessoas físicas e pessoas jurídicas interessadas em participar do presente chamamento público deverão apresentar, no local e prazo previstos no preâmbulo, dois envelopes, sendo: **ENVELOPE N.º 01 – HABILITAÇÃO** e **ENVELOPE N.º 02 – PROPOSTA**.

4.2 Os envelopes supra referidos deverão ser opacos e encontrarem-se, quando da entrega, devidamente fechados e identificados em sua parte externa da seguinte forma:

ENVELOPE N.º 01 – HABILITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA OU PESSOA FÍSICA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APARECIDA – SP

CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 005/2021

ENVELOPE N.º 02 – PROPOSTA

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA OU PESSOA FÍSICA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APARECIDA – SP

CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 005/2021

4.3 Não serão aceitos envelopes por outro meio (e-mail, correios, etc.) que não seja o disposto acima.



PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA

6. DESCRIÇÃO DO OBJETO

6.1. O objeto deste chamamento público é o credenciamento de propostas para permissão de uso de espaço público para a instalação de barracas na praça de alimentação do encontro nacional de companhias de reis, por tempo determinado, para exploração comercial, com preço fixado por maior oferta ao poder público, conforme especificações contidas neste Edital.

1.2. A Administração Municipal fixa a estimativa inicial para oferta da montagem das barracas do presente certame em R\$19.000,00 (dezenove mil reais), nos termos previstos do presente Edital.

7. DESCRIÇÃO

7.1. Trata se de permissão de uso de espaço público para a instalação de barracas na "Praça de Alimentação do Encontro Nacional da Companhia de Reis", conforme descrito abaixo;

DESCRIÇÃO DAS BARRACAS CONFORME TABELA		
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	OFERTA MÍNIMA
1	BARRACA PARA COMERCIALIZAÇÃO DE COMES E BEBES	R\$ 2.000,00
2	BARRACA PARA COMERCIALIZAÇÃO DE COMES E BEBES	R\$ 2.000,00
3	BARRACA PARA COMERCIALIZAÇÃO DE COMES E BEBES	R\$ 2.000,00
4	BARRACA PARA COMERCIALIZAÇÃO DE COMES E BEBES	R\$ 2.000,00
5	BARRACA PARA COMERCIALIZAÇÃO DE COMES E BEBES	R\$ 2.000,00
6	BARRACA PARA COMERCIALIZAÇÃO DE COMES E BEBES	R\$ 2.000,00
7	BARRACA PARA COMERCIALIZAÇÃO DE “CHURRUS/CREPE/ MAÇA”	R\$ 800,00
8	BARRACA PARA COMERCIALIZAÇÃO DE “CHURRUS/CREPE/ MAÇA”	R\$ 800,00
9	BARRACA PARA COMERCIALIZAÇÃO DE “CHURRUS/CREPE/ MAÇA”	R\$ 800,00
10	BARRACA PARA COMERCIALIZAÇÃO DE “CHURRUS/CREPE/ MAÇA”	R\$ 800,00
11	BARRACA PARA COMERCIALIZAÇÃO DE COCADAS	R\$ 800,00
12	BARRACA PARA COMERCIALIZAÇÃO DE DIVERSOS “CAIP FRUTA + DRINKS”	R\$ 1.500,00
13	BARRACA PARA COMERCIALIZAÇÃO DE DIVERSOS “CAIP FRUTA + DRINKS”	R\$ 1.500,00
		R\$ 19.000,00

7.2. A PERMISSONÁRIA poderá utilizar o espaço objeto do presente certame nas seguintes datas:

7.2.1. JANEIRO DE 2022: dias 20, 21, 22 e 23;

7.3. Caso seja necessário alterar, por qualquer motivo, a relação de datas contidas nos itens 7.2.1, será feita pela Prefeitura do Município de Aparecida, a indicação de outra data em substituição à data a ser alterada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA

7.4. No espaço destinado para a Praça de Alimentação do encontro nacional de companhias de reis caberão apenas 16 (dezesesseis) barracas, sendo 03 (três) barracas destinadas exclusivamente para:

- Lar São Vicente de Paulo
- Casa da Infância e da Juventude Coração Acolhedor
- APAE Aparecida

7.5. Cada interessado será responsável pela montagem e desmontagem de sua barraca e deverá se enquadrar na legislação específica e nas normas de vigilância sanitária.

7.6. As barracas deverão ser montadas até às 17h do dia 20 de Janeiro de 2022 e desmontadas até o dia 23 de Janeiro de 2022.

7.7. A PERMISSONÁRIA é responsável por eventuais licenças e outros documentos que tenham que ser obtidos junto às autoridades públicas, para o efetivo cumprimento do objeto do presente certame.

7.8. A Prefeitura do Município de Aparecida-SP fornecerá energia elétrica para as instalações que sejam necessárias ao cumprimento do objeto do certame.

7.9. O horário de funcionamento da barraca será das 18 (dezoito) horas até as 23:45 (vinte e três e quarenta e cinco) horas.

7.10. Deverá o PERMISSONÁRIO afixar placa indicativa conforme previsto na legislação em vigor, alertando os usuários sobre a proibição de venda de bebidas alcoólicas para menores de 18 (dezoito) anos.

8. DESCRIÇÃO

8.1. O valor inicial estimado pela permissão de uso do espaço público é de R 19.000,00 (dezenove mil reais).

8.2. O PERMISSONÁRIO se compromete a pagar ao MUNICÍPIO em até 04 (quatro) dias úteis corridos a contar da data de assinatura do termo de permissão através de DAM – Documento de Arrecadação Municipal no setor de lançadoria localizado na Prefeitura de Aparecida, situado na Rua Professor José Borges Ribeiro, Centro, nº 167, Aparecida/SP, CEP: 12.570-000.

8.3. O pagamento citado acima será realizado através de DAM – Documento de Arrecadação Municipal no setor de lançadoria localizado na Prefeitura de Aparecida, situado na Rua Professor José Borges Ribeiro, Centro, nº 167, Aparecida/SP, CEP: 12.570-000.

8.4. O PERMISSONÁRIO se compromete ainda a pagar ao MUNICÍPIO em até 04 (quatro) dias úteis corridos a contar da data de assinatura do termo de permissão a Taxa de Ambulante Eventual na Secretaria de Indústria e Comercio, situado na Avenida Papa João Paulo II, 287 (Avenida Monumental), Centro, Aparecida/SP, CEP: 12.570-000.



PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA

8.5. Após o PERMISSONÁRIO realizar pagamento dentro do prazo estipulado, deverá encaminhar copia do comprovante de pagamento do DAM – Documento de Arrecadação Municipal e Taxa de Ambulante Eventual junto ao Setor de Licitações localizado na Prefeitura de Aparecida, situado na Rua Professor José Borges Ribeiro, Centro, nº 167, Aparecida/SP, CEP: 12.570-000

9. APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS

9.1. A Prefeitura do Município de Aparecida-SP prevê como apresentações artísticas, os shows relacionados abaixo, que dependem, entretanto, da confirmação de agenda e formalização legal nos termos da Lei Federal nº 8666/93:

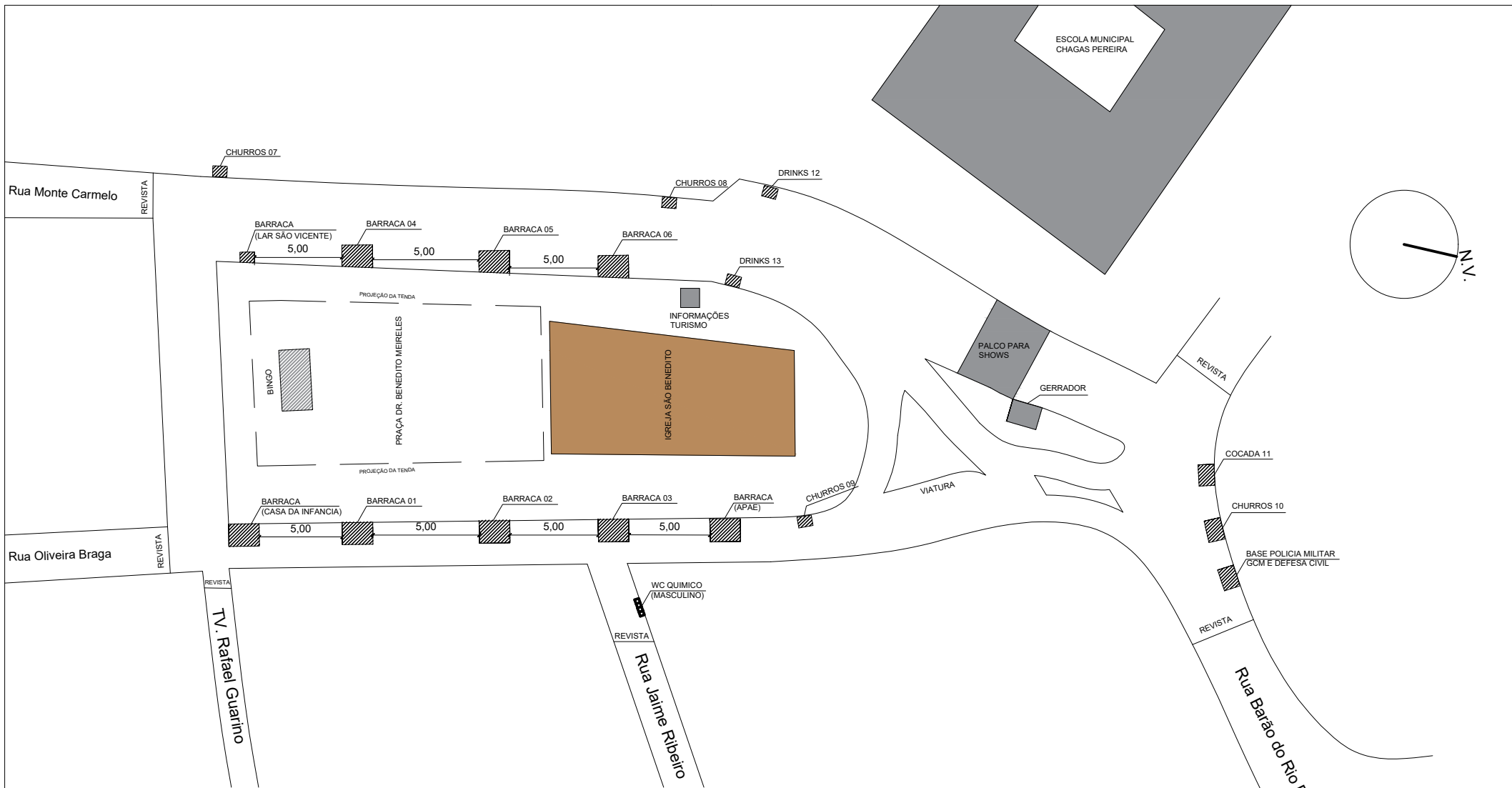
DATA	DESCRIÇÃO
20/01/2022	BANDA REGIONAL
21/01/2022	BANDA REGIONAL
22/01/2022	BANDA REGIONAL
23/01/2022	BANDA REGIONAL

9. MAPA ILUSTRATIVO DA PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DAS BARRACAS


9.1. Segue em anexo deste Edital mapa ilustrativo da praça de alimentação e localização das barracas.

Aparecida, 26 de novembro de 2021.

Luiz Carlos de Siqueira
Prefeito Municipal de Aparecida



LEGENDA

Barraca	Quantidade
 4.00x3.00m	16

Folha unica	PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA	SEM ESCALA	Ricardo Alessandro Henrique da Silva Secretario Municipal de Obras
DISPOSIÇÃO DAS BARRACAS			
FESTA DOS SANTOS REIS 2021			



PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA

Anexo I

PROPOSTA COMERCIAL

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2021

CRENCIAMENTO DE PROPOSTAS PARA PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO PARA A INSTALAÇÃO DE BARRACAS NA PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO DO ENCONTRO NACIONAL DE COMPANHIAS DE REIS, POR TEMPO DETERMINADO, PARA EXPLORAÇÃO COMERCIAL, COM PREÇO FIXADO POR MAIOR OFERTA AO PODER PÚBLICO.

Fornecedor/Pessoa Física:		CNPJ/CPF:	
Endereço:		Bairro:	
Município:	Estado:	Fone:	

SENHOR FORNECEDOR: Solicitamos de Vossa Senhoria, apresentação, os preços e demais condições, para permissão de uso de espaço público para a instalação de barracas na praça de alimentação do encontro nacional de companhias de reis, por tempo determinado, para exploração comercial, com preço fixado por maior oferta ao poder público conforme especificações do Edital.

DESCRIÇÃO DAS BARRACAS CONFORME TABELA			
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	OFERTA MÍNIMA	VALOR DA PROPOSTA
1	BARRACA PARA COMERCIALIZAÇÃO DE COMES E BEBES	R\$ 2.000,00	
2	BARRACA PARA COMERCIALIZAÇÃO DE COMES E BEBES	R\$ 2.000,00	
3	BARRACA PARA COMERCIALIZAÇÃO DE COMES E BEBES	R\$ 2.000,00	
4	BARRACA PARA COMERCIALIZAÇÃO DE COMES E BEBES	R\$ 2.000,00	
5	BARRACA PARA COMERCIALIZAÇÃO DE COMES E BEBES	R\$ 2.000,00	
6	BARRACA PARA COMERCIALIZAÇÃO DE COMES E BEBES	R\$ 2.000,00	
7	BARRACA PARA COMERCIALIZAÇÃO DE “CHURRUS/CREPE/MAÇA”	R\$ 800,00	
8	BARRACA PARA COMERCIALIZAÇÃO DE “CHURRUS/CREPE/	R\$ 800,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA

	MAÇA”		
9	BARRACA PARA COMERCIALIZAÇÃO DE “CHURRUS/CREPE/MAÇA”	R\$ 800,00	
10	BARRACA PARA COMERCIALIZAÇÃO DE “CHURRUS/CREPE/MAÇA”	R\$ 800,00	
11	BARRACA PARA COMERCIALIZAÇÃO DE COCADAS	R\$ 800,00	
12	BARRACA PARA COMERCIALIZAÇÃO DE DIVERSOS “CAIP FRUTA + DRINKS”	R\$ 1.500,00	
13	BARRACA PARA COMERCIALIZAÇÃO DE DIVERSOS “CAIP FRUTA + DRINKS”	R\$ 1.500,00	
TOTAL		R\$ 19.000,00	

DECLARA, sob as penas da lei, que:

- Conhece os termos do edital de credenciamento e que tomou conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações objeto do credenciamento, com os quais concorda;
- Realizará todas as atividades a que se propõe;
- Não há qualquer fato impeditivo do seu credenciamento;
- Se compromete a declarar qualquer fato superveniente impeditivo de credenciamento ou de cessão;
- As informações prestadas nesta proposta comercial são verdadeiras.

Junta a presente proposta comercial toda a documentação exigida no edital de chamamento público, devidamente assinada e rubricada.

Local, _____, _____ de _____ de 2021.

Empresa

RG N.º

CPF N.

Nome do Representante Legal da



PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA

ANEXO II

REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO (PESSOA JURÍDICA)

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO,

_____ (razão/denominação social da pessoa jurídica), CNPJ nº _____,
_____ (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica), com sede à _____ (endereço
completo, constando bairro, cidade, UF, CEP), telefone nº _____, neste ato
representada na forma do seu estatuto, pelo _____ (nome completo)
_____, requerer, através do presente, o seu credenciamento para a Cessão de espaço
público para instalação de 01 (uma) barraca
_____ a ser instalada na Praça Dr.
Benedito Meirelles, s/n - Centro, Aparecida - SP, 12570-000, que ocorrerá no período de 20 a 23
de Janeiro de 2022, conforme edital e regulamento publicado por esta Secretaria.

DECLARA, sob as penas da lei, que:

- Conhece os termos do edital de credenciamento e que tomou conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações objeto do credenciamento, com os quais concorda;
- Realizará todas as atividades a que se propõe;
- Não se encontra suspensa, nem declarada inidônea para participar de licitações ou contratar com órgão ou entidades da Administração Pública;
- Não se enquadra nas situações de impedimentos previstos no edital do credenciamento;
- Não há qualquer fato impeditivo do seu credenciamento;
- Se compromete a declarar qualquer fato superveniente impeditivo de credenciamento ou de cessão;
- As informações prestadas neste pedido de credenciamento são verdadeiras.

Junta ao presente requerimento toda a documentação exigida no edital de chamamento público, devidamente assinada e rubricada.

Local, _____, _____ de _____ de 2021.

Nome do Representante Legal da
Empresa

RG N.º

CPF N.º



PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA

ANEXO III

REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO (PESSOA FÍSICA)

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO,

_____ (nome), CPF nº _____, _____ (Cadastro Nacional de Pessoa Física), residente à _____ (endereço completo, constando bairro, cidade, UF, CEP), telefone nº _____, portador do documento de identidade nº _____, ser instalada na Praça Dr. Benedito Meirelles, s/n - Centro, Aparecida - SP, 12570-000, que ocorrerá no período de 20 a 23 de Janeiro de 2022, conforme edital e regulamento publicado por esta Secretaria.

DECLARA, sob as penas da lei, que:

- Conhece os termos do edital de credenciamento e que tomou conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações objeto do credenciamento, com os quais concorda;
- Realizará todas as atividades a que se propõe;
- Não se encontra suspensa, nem declarada inidônea para participar de licitações ou contratar com órgão ou entidades da Administração Pública;
- Não se enquadra nas situações de impedimentos previstos no edital do credenciamento;
- Não há qualquer fato impeditivo do seu credenciamento;
- Se compromete a declarar qualquer fato superveniente impeditivo de credenciamento ou de cessão;
- As informações prestadas neste pedido de credenciamento são verdadeiras.

Junta ao presente requerimento toda a documentação exigida no edital de chamamento público, devidamente assinada e rubricada.

Local, _____, _____ de _____ de 2021.

Nome do Representante Legal da
Empresa

RG N.º

CPF N.º



PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA

ANEXO IV

MINUTA DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO

Pelo presente instrumento a Prefeitura Municipal da Estância Turística Religiosa de Aparecida, inscrita no C.N.P.J. sob nº 46.680.518/0001-14, com sede na Rua Professor José Borges Ribeiro, nº 167, Centro, Aparecida, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo Prefeito Municipal LUIZ CARLOS DE SIQUEIRA, denominado **PERMITENTE** e a _____, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº _____, com sede à Rua/Av. _____, Bairro _____, Aparecida/SP, neste ato representada _____, por Carteira de Identidade nº _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, residente a Rua/Av _____ nº _____, Bairro _____ Cidade de _____, Estado de _____, denominada **PERMISSIONÁRIA** resolvem celebrar o presente Termo de Uso para permissão de espaço público para instalação de XX (quantidade por extenso) barracas durante a realização do evento encontro nacional de companhias de reis/2022, nos termos do **Edital de Chamamento Público nº 005/2021**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente instrumento tem a finalidade de credenciamento de propostas para permissão de uso de espaço público para a instalação de barracas na praça de alimentação do encontro nacional de companhias de reis, por tempo determinado, para exploração comercial, com preço fixado por maior oferta ao poder público.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO

A autorização do presente termo de permissão de uso de espaço público será durante a realização do evento **ENCONTRO NACIONAL DE COMPANHIAS DE REIS**, que ocorrerá nos dias 20, 21, 22 e 23 de Janeiro de 2022.

§ 1º. O **PERMISSIONÁRIO** deverá devolver o imóvel ao **PERMITENTE** no final do ultimo evento nas mesmas condições de uso, respondendo pelos danos e prejuízos causados.

CLÁUSULA TERCEIRA- DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A permissão das barracas conforme Proposta Comercial foi ajustada no valor de R\$ 00,00 (valor por extenso) para o uso de cada barraca.

§ 1º. O **PERMISSIONÁRIO** se compromete a pagar ao **MUNICÍPIO** em até 04 (quatro) dias úteis corridos a contar da data de assinatura do termo de permissão através de DAM – Documento de



PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA

Arrecadação Municipal no setor de lançadoria localizado na Prefeitura de Aparecida, situado na Rua Professor José Borges Ribeiro, Centro, nº 167, Aparecida/SP, CEP: 12.570-000.

§ 2º. O pagamento citado acima será realizado através de DAM – Documento de Arrecadação Municipal no setor de lançadoria localizado na Prefeitura de Aparecida, situado na Rua Professor José Borges Ribeiro, Centro, nº 167, Aparecida/SP, CEP: 12.570-000.

§ 3º. O PERMISSIONÁRIO se compromete ainda a pagar ao MUNICÍPIO em até 04 (quatro) dias úteis corridos a contar da data de assinatura do termo de permissão a Taxa de Ambulante Eventual na Secretaria de Indústria e Comércio, situado na Avenida Papa João Paulo II, 287 (Avenida Monumental), Centro, Aparecida/SP, CEP: 12.570-000.

§ 4º. Após o PERMISSIONÁRIO realizar pagamento dentro do prazo estipulado, deverá encaminhar copia do comprovante de pagamento do DAM – Documento de Arrecadação Municipal e Taxa de Ambulante Eventual junto ao Setor de Licitações localizado na Prefeitura de Aparecida, situado na Rua Professor José Borges Ribeiro, Centro, nº 167, Aparecida/SP, CEP: 12.570-000

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES

Obriga-se a PERMISSIONÁRIO (A)

- I. Zelar pelo espaço público.
- II. As montagens das barracas e a parte elétrica interna são de responsabilidade do Permissionário.
- III. Cobrar valores sob a venda dos produtos disponibilizados pertinentes aos praticados no mercado.
- IV. Manter, durante toda a exploração da área que lhe foi Autorizada, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas.
- V. Zelar pela área objeto da Autorização e comunicar de imediato, aos fiscalizadores, a sua utilização indevida por terceiros.
- VI. Exercer unicamente o ramo que lhe foi autorizado através da Permissão de uso, conforme descrito e caracterizado no objeto do Edital, observando as exigências legais e higiênico-sanitárias pertinentes inclusive com a disponibilização de lixeiras aos consumidores.
- VII. Cumprir fielmente o horário estabelecido pela organização do evento.
- VIII. Não utilizar os bens públicos para outro fim que não fora ora pactuado, não podendo, ainda, transferir este instrumento, sublocar ou emprestar, no todo ou em parte, a presente Permissão.
- IX. Em assumir integral e irrestrita responsabilidade pela reparação de danos materiais, causados aos bens públicos ou particulares, bem como a pessoas, em consequência de acidentes ou sinistros de qualquer natureza e origem, ocorridos durante o prazo de utilização dos espaços públicos, em



PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA

decorrência da utilização dos bens já mencionados, eximindo o município de qualquer responsabilidade civil ou criminal, até a formal restituição dos bens públicos.

X. Após o evento a Permissionária deverá devolver o espaço público nas mesmas condições entregue, devidamente limpo.

Obriga-se o PERMITENTE:

I. Permitir o uso do espaço público para funcionamento das barracas durante o Evento nos dias 20, 21, 22 e 23 de Janeiro de 2022.

II. Disponibilizar o ponto de acesso de energia elétrica para instalação das barracas.

III. Fiscalizar a execução do presente instrumento, através da Secretaria Municipal de Turismo.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO

A permissão de uso poderá ser rescindida nos seguintes casos:

a) Por inadimplência das partes de qualquer obrigações assumidas neste instrumento, acarretando, de pleno direito, a rescisão, obrigando-se a parte infratora pela reparação do dano;

b) Pela superveniência de motivos que tornem material ou formalmente inviável esta permissão de uso.

CLÁUSULA SEXTA – DA MULTA

Fica estipulada multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor arrecadado no local do termo que será paga a parte inocente pela que infringir quaisquer das cláusulas deste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica assegurada, expressamente, ação regressiva a ser promovida pelo **PERMITENTE**, em face da **PERMISSIONÁRIA**, se, em decorrência do evento for este, o **PERMITENTE** obrigado a suportar quaisquer ônus por descumprimento do ora pactuado.

§ 1º. O **PERMITENTE** não autoriza a **PERMISSIONÁRIA**, por inexistente, a vinculação deste à realização do evento, restando incontroverso que este, o Cessionário, é o único responsável por sua realização.

CLÁUSULA OITAVA – DA INSTÂNCIA E FORO



PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA

Fica eleito o foro da Comarca de Aparecida, como o competente para dirimir quaisquer questões advindas da aplicação deste Instrumento.

E, assim, por estarem às partes justas e acordadas, lavram e assinam essa Ata de registro de Preços, em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que produza seus jurídicos efeitos.

Aparecida, __ de _____ de 2021.

LUIZ CARLOS DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

REPRESENTANTE
Empresa

Testemunhas: